



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 037/2021 – GAB-PREF

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

Altera a Lei Municipal nº 024/2019, que criou o Programa "BOLSA CIDADÃ" para instituir a décima terceira parcela do benefício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 024/2019 passa a vigorar acrescida da seguinte alteração:

"Art.4º.....
.....

VII – Os beneficiários do Programa "Bolsa Cidadã" farão jus até o trigésimo dia do mês de dezembro de cada ano, a uma décima terceira parcela do benefício instituído pela presente lei."

Art. 2º. Os recursos para implantação da décima terceira parcela do Programa "Bolsa Cidadã", serão oriundos das dotações orçamentárias consignadas na unidade: **SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E JURÍDICA.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional